



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 24

Secretaria de Saúde nega epidemia de conjuntivite em Olímpia

Diferente do quem vem sendo compartilhado nas redes sociais, a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia negou na manhã de quinta-feira, dia 11, um possível surto de conjuntivite na cidade. De acordo com os dados divulgados pela Vigilância Epidemiológica, apenas quatro casos foram registrados neste ano na rede pública de Saúde.

Ainda segundo o levantamento, Olímpia apresenta uma queda significativa nos números, comparado aos municípios da região, registrando 124 casos durante todo o ano passado, uma média de 10 casos mensais. Dessa forma, os registros de 2017 representam 0,23% da quantidade de moradores que possui o município.

“Não há motivo para pânico entre a população e os turistas. A situação está mais que controlada no município, além de que o monitoramento é feito diariamente pelas equipes da Vigilância. Deve estar ocorrendo algum equívoco de quem vem compartilhando essa informação inverídica”, alerta o departamento.

Os sintomas da conjuntivite são olhos avermelhados, coceira e sensação de desconforto, inchaço do olho ou pálpebra, lacrimejamento - inclusive com possibilidade de pus -, sensibilidade à luz, visão borrada, febre, dor de garganta, dores pelo corpo e olhos colados.

Entre os fatores que elevam o risco da conjuntivite estão: imunidade baixa, contato dos olhos com mãos sujas, não trocar constantemente as roupas de cama e toalhas e predisposição a doenças autoimunes ou virais.

Em caso de suspeita, a orientação da secretaria de Saúde é para que, diante dos primeiros sintomas, o cidadão procure a Unidade de Saúde mais próxima para o diagnóstico imediato e tratamento da doença.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 2 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Notificações	4
Outros Atos	5
Resoluções	9
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Contratos	22
Aviso de Licitação	23
DAEMO Ambiental	23
Licitações e Contratos	23
Errata	23
Extrato	24
Homologação / Adjudicação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição n° 135

Página 3 de 24

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.023, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Cria a Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento da Dívida Ativa Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da criação de rotinas e procedimentos administrativos que auxiliem no gerenciamento eficaz da Dívida Ativa do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Dívida Ativa do Município, visando o acompanhamento, gerenciamento, elaboração de rotinas e propositura de normatização dos procedimentos administrativos que envolvem o controle da Dívida Ativa do Município.

Art. 2.º A Comissão de que trata o artigo 1.º, será composta por representantes do seguinte órgão:

I – Secretaria de Finanças:

Raquel Cristiane Navarine – RG n.º 32.577.655-6 – Coordenadora

Quelle Fernanda Furlanetto – RG n.º 24.297.412-0

Frederico Camioto – RG n.º 3.936.921

Daiane Suelen Aguilar - RG n.º 42.885.931-8

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para a finalização dos trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 11 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 11 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/93, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 22, de 28 de fevereiro de 2003, a Servidora ADRIANA PITON, RG n.º 19.619.367-4, lotada no cargo de Assistente Social, para, em substituição, responder pelas funções do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, pelo período de 15 a 24 de janeiro de 2018, correspondente a 10 (dez) dias de férias da Secretária Municipal, IZABEL CRISTINA REALE THEREZA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 4 de 24

PORTARIA N.º 47.892, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 08 de janeiro de 2018, a Senhora ÉRICA DE OLIVEIRA BITENCOURT FERREIRA, portadora do R.G. n.º 47.162.029-4 e do PIS/PASEP n.º 203.31045.47-2, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.893, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2018, a Servidora SUZI MISLENI MACEDO CABRAL, R.G. n.º 40.384.165-3, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeada através da Portaria n.º 44.318, de 04 de maio de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o lançamento referente limpeza de imóvel e/ou de auto de infração e multa, devido ao não atendimento as notificações por editais no Diário Oficial do Município, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

Cadastro	bairro	quadra	lote
100470000	Res.Viva Olímpia	20	08
2008900	Vivenda Cote Gil	04	19
2009000	Vivenda Cote Gil	04	20
1688300	Jd. Amélia Dionísio	C	17
1688307	Jd. Amélia Dionísio	C	24
1688308	Jd. Amélia Dionísio	C	25
100804000	Res. Viva Olímpia	30	18
1979581	Quinta das Aroeiras	C	16
1979582	Quinta das Aroeiras	C	17
100781000	Res. Viva Olímpia	29	32
1688610	Jd. Amélia Dionísio	L	23
987000	Parque das Américas	D	10
1711843	Jardim dos Laranjais	D	04
17200050	Jd. Centenário	04	11
17200065	Jd. Centenário	05	15
17200066	Jd. Centenário	05	16

Maria Luiza S. Serri

Chefe da Fisc. De Posturas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 5 de 24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o lançamento de auto de infração de multa referente limpeza de imóvel devido ao não atendimento a notificação por edital no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2017, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

Cadastro	bairro	quadra	lote
1653200	Jardim Universitário	01	18
1658100	Jardim Universitário	02	35

Maria Luiza S. Serri

Chefe da Fisc. De Posturas

Outros Atos

Resolução SME nº 1, de 8 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre normas a serem observadas para a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes nos artigos 61 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- as disposições constantes na Resolução CNE/CEB nº 03, aprovada em 8 de outubro de 1997;
- as disposições constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.848 de 19/12/1986 que institui o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia;
- a Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;
- comunicado CENP, de 6 de fevereiro de 2009, que fixa a organização e funcionamento das Horas de

Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs.

- a necessidade de assegurar orientações às Unidades Escolares para adotarem as medidas necessárias na adequação das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs.

Resolve:

Artigo 1º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, caracteriza-se fundamentalmente como:

I - espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e melhoria da prática docente;

II - trabalho coletivo de caráter estritamente pedagógico, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

Artigo 2º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, deverá ser planejada e organizada pelo Professor Coordenador, em sintonia com toda a equipe gestora da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º No planejamento, na organização e na condução das HTPCs, é importante:

I- considerar as demandas dos professores frente as metas e prioridades da escola;

II - elaborar previamente a pauta de cada reunião, definida a partir de orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e das contribuições dos participantes;

III - planejar formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-000

Tel.55 7 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br

IV - prever registro em livro ata das pautas e da frequência dos participantes, bem como das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas, decisões tomadas, tanto quanto elaboração de uma síntese ao final de cada reunião;

V - organizar as ações de formação continuada com



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 6 de 24

conteúdos voltados às metas da escola e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação; e

VI - participar das orientações realizadas por coordenadores da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º A duração de cada Hora de Trabalho Coletivo é de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Artigo 5º O horário do cumprimento das HTPCs, a ser organizado nas Unidades Escolares, deverá assegurar que todos os professores de um mesmo segmento de ensino participem num único dia da semana, em reuniões de 2 (duas) aulas consecutivas mais 1 (uma) aula organizada de acordo com a jornada do professor.

§1º. O dia da semana e o horário a ser cumprido pela Unidade Escolar serão determinados no início de cada ano letivo pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. O total de HTPCs a ser cumprido pelos professores de acordo com a jornada de trabalho é o que determina o anexo IV da Lei Municipal 2.727, de 12 de março de 1999.

§3º. O total de HTPCs devido ao aumento da Jornada de Trabalho, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I - níveis de ensino diferentes (Educação Infantil e Ensino Fundamental) – distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

II - modalidades de ensino diferentes (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola) – distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

III - mesma modalidade – 3 (três) aulas na Unidade Sede;

IV- aulas do Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação e Projeto de Recuperação ou Aprofundamento Curricular - o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§4º. O total de HTPCs devido ao aumento da Carga Horária, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I - aumento de carga horária com aula livre o cumprimento das HTPCs será na Unidade Escolar com o maior número de aulas;

II - aumento de carga horária com aulas em substituição o cumprimento das HTPCs permanecerá na Unidade Sede.

III - aumento de carga horária com aulas de Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação ou Aprofundamento Curricular – o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§5º. O horário destinado às HTPCs da EJA – Suplência II deverá ser cumprido de acordo com o cronograma em anexo, parte integrante desta Resolução, para atender as necessidades deste segmento.

§6º. O horário destinado às HTPCs da EJA – Suplência I (Termo I), será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo I, e a Suplência I (Termo II) e Suplência II será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo II.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-000

Tel.55 7 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br

§7º. O horário destinado às HTPCs do AEE será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, onde serão realizadas as HTPCs.

§8º. Quando comprovada a total impossibilidade de atendimento às instruções contidas no caput deste artigo, as HTPCs, em caso de absoluta excepcionalidade, e desde que devidamente justificadas e assinadas pelo respectivo Diretor da Unidade Escolar, e com anuência do Supervisor de Ensino e da Secretária Municipal de Educação, poderão ser:

I - organizadas, em qualquer dia da semana, desde que seja assegurada a participação dos professores em horas de trabalho coletivo pedagógico.

§9º. A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, HTPC, poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, ou em outro espaço educacional, previamente definido, através da utilização de parte ou total de horas para o mês em curso.

Artigo 6º A HTPC do Professor Auxiliar (Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 7 de 24

Especial), será realizada mensalmente na Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial.

Artigo 7º Ficam asseguradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs para os docentes nas Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme cronograma em anexo.

Artigo 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 1, de 8 de janeiro de 2017.

Olímpia, 8 de janeiro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Cronograma de HTPC na Rede Municipal de Ensino de Olímpia – SME, a que se refere o artigo 7º da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2018.

Nível / Modalidade	Dia da Semana	Horário
Educação Infantil (Pré-Escola) e Educação Física	2ª feira	7h55min às 9h45min
Educação Infantil	3ª feira	13h55min às 15h45min
(Creche) e Educação Física	4ª feira	7h55min às 9h45min
AEE	5ª feira	7h55min às 9h45min
Ensino Fundamental		
Ciclo I, Ciclo II e Educação Física		BNC – 7h55min às 9h45min
EJA-Suplência I		BNC/PC – 15h45min às 17h35min
EJA-Suplência II		

Resolução SME nº 2, de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a criação de salas de aula em Unidade Escolar

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2705, de 9 de setembro de 1998,

Resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada, a partir de 9 de janeiro de 2018 a criação de 2 (duas) salas de aula na EMEB Dona Benta.

Artigo 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 8 de janeiro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Resolução SME nº 3, de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a instalação de salas de aula em Unidade Escolar

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2705, de 9 de setembro de 1998,

Resolve:

Artigo 1º. Ficam instaladas, 10 (dez) salas de aula na EMEB Dona Benta a partir do primeiro dia letivo de 2018.

Artigo 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 8 de janeiro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Coordenar o processo anual de atribuição de classes/salas e aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2018.

MARISTELA APARECIDA ARAUJO BIJOTTI MENITI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 2º, inciso I, da Resolução SME nº 8, de 20 de dezembro de 2017.

Resolve,

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Coordenação do processo anual de atribuição de classes/salas e aulas ao Pessoal Docente do Quadro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 8 de 24

do Magistério da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2018, as Supervisoras de Ensino: Silvana Albano, RG 20.274.264-7, Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, Maria Aparecida Pagliarini, RG 7.255.077-6, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, o assessor Ademir Antônio de Freitas, RG 3.249.462, e a escriturária Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9 para que, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de atribuição de que trata esta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 11 de janeiro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 9 de 24

Resoluções



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Capital Nacional do Folclore
Controladoria Geral do Município



RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – CGM

Aprova Instrução Normativa SCI-03/2018, que apresenta o **Manual de Procedimentos** da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município - (CGM), da Estância Turística de Olímpia/SP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4212, de 20 de dezembro de 2016, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Instrução Normativa SCI-03/2018 da Controladoria Geral do Município da Estância Turística de Olímpia, definindo **MANUAL DE PROCEDIMENTOS** elaborado pela sua **Divisão de Ouvidoria**.

Art. 2.º A presente Instrução Normativa está disponível para seu cumprimento no sítio eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, no menu Governo – Controladoria Geral – Instruções Normativas Controladoria, pelo link: <https://www.olimpia.sp.gov.br/controladoria-instrucoes-normativas-controladoria>.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 10 de janeiro de 2018.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO
Controlador Geral do Município



Rua Durval Britto, 67 | Jardim Glória | Olímpia/SP | CEP 15400-000
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br
E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 10 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Capital Nacional do Folclore
Controladoria Geral do Município



Instrução Normativa

SCI-03/2018

Assunto:

Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia/SP

Unidade Responsável:

Controladoria Geral do Município

Ato de Aprovação:

Resolução Nº 05/2018-CGM



Rua Durval Britto, 67 | Jardim Glória | Olímpia/SP | CEP 15400-000
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br
E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 11 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
--	--	---

ANEXO I

I – APRESENTAÇÃO.....	2
II – DEFINIÇÕES.....	2
III – TIPOS DE MANIFESTAÇÃO.....	3
IV – ATENDIMENTO E REGISTRO DE PROTOCOLO.....	4
V – TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES.....	6
VI – RELATÓRIOS DE CONCLUSÃO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS.....	8
VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
VIII - CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO E TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO.....	11

	<p>Página 1 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 12 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

I - APRESENTAÇÃO:

A **Divisão de Ouvidoria** da Controladoria Geral do Município (CGM) da Estância Turística de Olímpia, na forma do Decreto nº 6747, de 15 de março de 2017, tem como principais atribuições o recebimento, apuração e respostas às manifestações dos cidadãos quanto a prestação de serviços públicos dos órgãos da Administração Municipal, bem como das entidades ou empresas privadas de qualquer natureza, contratadas ou conveniadas, para execução de serviços mediante pagamentos e repasses de recursos próprios ou de convênios firmados pelo Município.

A elaboração deste Manual de Procedimentos foi desenvolvida para estabelecer e assegurar a adequada identificação e classificação do conteúdo das manifestações, eficácia de seus diagnósticos, sustentadas na autonomia, isenção e através de processos internos sistematizados e conduzidos pela **Divisão de Ouvidoria**, com equanimidade, junto aos órgãos e entidades do Poder Municipal.

As informações produzidas pela **Divisão de Ouvidoria** significam um importante instrumento de gestão, a fim de informar situações que precisam ser aclaradas, corrigidas e que promovam a melhoria dos serviços oferecidos à população, na medida que se tornem exequíveis. Isto será ainda melhor perceptível com a produção de relatórios e estatísticas indicativas dos atendimentos realizados, serviços prestados e propostas apresentadas (em estudos, rejeitadas ou resolvidas).

A interface deste trabalho com as atividades de planejamento e controle interno, possibilitam fomentar a integração, desenvolvimento de uma cultura de transparência, mecanismos de coordenação de ações e acesso à efetiva participação da sociedade civil.


II - DEFINIÇÕES:

1. PÚBLICO ALVO:

Pessoas físicas residentes ou em trânsito, usuários habituais, usuários eventuais, interessados direta ou indiretamente nos serviços públicos prestados ou ofertados.

Pessoas jurídicas representadas pelos seus responsáveis, adequadamente identificados e qualificados.

2. PÚBLICO INTERNO:

	<p>Página 2 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 13 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
--	--	---

Na qualidade de funcionários efetivos ou servidores temporários, as manifestações serão livres, contanto que esgotados todos os trâmites junto aos diferentes níveis hierárquicos internos, mediatos e imediatos, e seus objetivos estejam isentos de interesses de cunho pessoal, questões individuais ou coletivas de ordem trabalhista. Já na condição de cidadãos e munícipes, as manifestações seguem o regramento geral.

Nota:

Questões análogas, propostas e identificadas em processos ajuizados, não serão tratadas na esfera administrativa.

III - TIPOS DE MANIFESTAÇÕES:

- (A) Sugestão: apresentação de ideia, proposta ou ação considerada útil ao aprimoramento de serviço, infraestrutura, funcionalidade e afins.
- (B) Elogio: reconhecimento, demonstração de apreço e satisfação pelo serviço prestado ou às pessoas que participaram no seu atendimento.
- (C) Solicitação: requerimento de atendimento para serviço que não pôde ser formalizado ou obtido pelas instâncias normais, ou simples pedido de informação.
- (D) Reclamação: relato, crítica ou protesto da prestação insatisfatória de um serviço público, atendimento inadequado, ação ou omissão da administração ou de seu servidor/colaborador.
- (E) Denúncia: comunicação e registro de atos ou serviços supostamente irregulares, exercício negligente ou abusivo de cargos/funções públicas, associados à imagem da Instituição ou a recursos do erário, ao patrimônio público, ou que atentem contra a ética e a legislação.

	<p>Página 3 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 14 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

IV - ATENDIMENTO E REGISTRO DE PROTOCOLO:

1. **CANAIS DE COMUNICAÇÃO:** cadastrar ou consultar manifestação através dos seguintes meios de contatos:

1.1. Serviço telefônico: pela Central de Atendimento 162 (em final de adequação), disponível de segunda-feira a sexta-feira, horário ininterrupto das 9h às 16h, exceto em feriados nacionais ou pontos facultativos municipais.

1.2. Formulário eletrônico: mídia com acesso via Internet no site www.olimpia.sp.gov.br, ambiente da OUVIDORIA, em destaque na parte superior da página principal. Plataforma web acessível diariamente em tempo integral.

1.3. Mensagem eletrônica (e-mail): endereçada para ouvidoria@olimpia.sp.gov.br, cuja leitura e análise será iniciada no transcorrer do expediente da Divisão.


1.4. Correspondência:

Divisão de Ouvidoria da CGM
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Rua Durval Brito, nº 67 – Centro
Olímpia/SP - CEP 15.400-000

1.5) Atendimento presencial exclusivamente agendado: através da Central de Atendimento **162**, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e pontos facultativos municipais. Requisitos, data, horário e local de atendimento definidos pela **Divisão de Ouvidoria**.

Notas

a) As informações, notícias e quaisquer registros, atendimentos feitos e veiculados pelas **redes sociais**, mesmo através de fontes oficiais, serão considerados oficiosos, ou seja, sem que se possa dar caráter oficial aos mesmos.

	<p>Página 4 de 11</p> <p>Rua Durval Brito, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	---	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 15 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---


- b) Manifestações nas tipologias “sugestão”, “elogio” ou “solicitação”, são consideradas **livres**, presumidamente espontâneas e/ou à título informativo.
- c) As opções “reclamação” ou “denúncia” configuram-se como **pós-atendimento**, associados aos órgãos que supostamente lhe deram causa, implícita e/ou explicitamente interlocutores nas peças de elucidação e construção das respostas que serão dadas pela **Divisão de Ouvidoria** para estas manifestações.

2. **REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO:** Caberá à Divisão de Ouvidoria, em até 72 (setenta e duas) horas contadas de seu recebimento, proceder o exame preliminar das manifestações nos seguintes aspectos:

2.1. Requisitos mínimos de admissibilidade: a manifestação deverá estar provida de fundamentação atinente ao histórico dos fatos, circunstâncias ou resultados esperados, o máximo detalhamento físico e temporal (local, órgão, ente público ou privado à que se refira, data e horário, ocorrência eventual ou recorrente) enfim, narrativa plausível a permitir identificar competências.

Notas

- a) admitidas, a **Divisão de Ouvidoria** procederá a abertura de protocolo de ofício, confirmando ou gerando seus respectivos números de protocolos no sistema informatizado.
- b) caso não preencham os requisitos de admissibilidade, serão retornadas aos seus manifestantes, justificando o seu arquivamento, instruindo sua reapresentação com as informações necessárias para seu adequado encaminhamento.
- c) quando na mesma manifestação existirem assuntos distintos, que serão encaminhados e receberão tratamentos e respostas diversas, o manifestante será orientado para abrir quantos protocolos forem necessários.

	<p>Página 5 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 16 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

2.2. Encaminhamento da manifestação para a Secretaria Municipal ou órgão associado a manifestação: nestas mesmas 72 horas, através de ofício, a **Divisão de Ouvidoria** dará conhecimento ao seu responsável e/ou servidor designado para desempenhar esta interlocução.


Notas

- a) importante:
“manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre as sua fonte e seus denunciantes” - item III do Art. 2º do Decreto nº 6747/2017.
- b) pretendida e necessária, a instauração de sindicância, deverá preservar, naquilo que for possível, as recomendações sobre o sigilo solicitado.

V - TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES:

1. CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. Manifestação de sugestões, elogios e solicitações: serão conduzidas pela **Divisão de Ouvidoria**, promovendo a gestão dos atendimentos de forma célere, assentadas nas instruções existentes, facilidades de interlocução e respostas reportadas para as áreas implicadas.
- 1.2. Reclamações e denúncias: serão encaminhadas para órgãos interlocutores se pronunciarem de imediato quanto ao grau de detalhamento, observando os seguintes critérios:
 - a) Vazia: atribuição para os casos de reclamações ou denúncias genéricas. Embora preencham requisitos de admissibilidade, sejam vagas, imprecisas, desprovidas de elementos ou informações que possibilitem a apuração dos fatos, que permitam reconhecer a irregularidade ou ilícito, individualização de condutas ou a identificação de seus sujeitos. Nestas situações, deverão ser retornadas para a **Divisão de Ouvidoria**, acompanhadas de ofício.

	<p>Página 6 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 17 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

b) Média: reclamações e denúncias justificadas, ou que impliquem diligências quanto ao mau uso, desperdícios ou prejuízos ao erário, que precisarão ser apuradas e quantificadas, além das demais particularidades.

c) Grave: aquelas que contenham indícios claros quanto à segurança, riscos de acidentes, à saúde e à vida, solicitando imediatas providências. Demais que sugiram comprováveis desperdícios ou prejuízos ao erário.

1.3. Reclamações e denúncias que envolvam prestadores de serviços, terceiro setor (entidades, associações...), que mantenham vínculo comercial, técnico ou assistencial com a administração municipal, estarão a cargo da Secretaria contratante e o Setor de Controle Interno, com o acompanhamento e competência de encaminhamento da resposta conclusiva também pela **Divisão de Ouvidoria**.


2. PROCESSOS DE RESOLUÇÃO

2.1. Definição dos integrantes do grupo de trabalho, convocação determinando local, data, horário, tempo estimado para a reunião inicial de apuração e condução resolutiva da reclamação ou denúncia;

2.2. Elaboração de plano de trabalho que permita identificar e estabelecer as etapas, objetivos e os responsáveis pelos procedimentos operacionais e administrativos, cronograma de execução, encontros subsequentes e oitiva dos citados na reclamação ou denúncia, dentro dos prazos estipulados para sua solução;

2.3. Aplicação dos conceitos, princípios e condições recomendadas nestes tipos de manifestação, ou seja:

- Solução legalmente possível: considerando que o manifestante/cidadão não tem a obrigação de conhecer os trâmites, regulamentação e legislação atinentes aos assuntos propostos, que se configuram muitas vezes como conflitos (*), é importante que a área responsável do órgão (ou mesmo a própria **Divisão de Ouvidoria**), analise e se posicione sobre a viabilidade de solução do ponto de vista legal.

	<p>Página 7 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 18 de 24


	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

(*) Conflito(s): é a situação constatada entre duas ou mais pessoas que divergem em propósitos, interesses ou objetivos, pretendidos ou consumados, em contexto reconhecidamente incompatível.

- **Discrição e sigilo das partes:** na busca dos esclarecimentos é imprescindível assegurar que as reuniões aconteçam em ambiente rigorosamente privado, sem interferências externas, livres de restrições e, quaisquer sejam as colocações feitas, desdobramentos, soluções adotadas, assim permaneçam sob sigilo absoluto.
- **Igualdade entre os participantes:** deverão ser consideradas todas as contribuições feitas pelos participantes. Eventuais argumentações com alteração de vozes, em nível de tensão racional, não justificam cercear os direitos de quem fala. Contudo, meros desabaços, intervenções agressivas, ofensivas, desnecessárias ou inconvenientes, deverão ser coibidas e reconduzidas para objetivos claros, focados no assunto em pauta, mantidos direitos e espaços iguais no uso da palavra e prosseguimento do diálogo.
- **Enfrentamento conjunto do problema:** reforçar a necessidade de promover um ambiente em que prevaleça espírito consensual, de parceria e de diálogo, respeito mútuo, discernimento e disposição para decisão e resolução da denúncia ou reclamação apresentada e debatida, admitidas as vertentes de ser considerada procedente, mesmo que parcialmente, ou improcedente.

VI - RELATÓRIOS DE CONCLUSÃO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

1. Para todos os tipos de manifestações registrados serão elaborados relatórios circunstanciados, assim sistematizados:
 - 1.1. tema ou assunto: caracterização sumária do caso;
 - 1.2. tipificação da manifestação: solicitação, sugestão, elogio, reclamação ou denúncia;

	<p>Página 8 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 19 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---


- 1.3. descrição: relato sucinto, conforme registro na **Divisão de Ouvidoria** e providências tomadas;
- 1.4. orientação e trâmites: encaminhamentos realizados, informações obtidas, pareceres e discussão conclusiva da resposta para ser dada ao requerente;
- 1.5. finalização: a conclusão será feita reutilizando um dos seguintes motivos:
 - a) falta de dados essenciais.
 - b) não confirmada.
 - c) improcedente.
 - d) parcialmente procedente.
 - e) procedente.
 - f) outros (especificar).
- 1.6. análise de atendimento: salvo por mero inconformismo, quando a resposta/solução apresentada não satisfizer a expectativa do manifestante, de forma justificada, a **Divisão de Ouvidoria** poderá solicitar a reabertura do protocolo para que a conclusão possa ser melhor explicada ou retomar as discussões que confirmem a decisão ou mesmo para que seja reformada.

Notas

As respostas preferencialmente serão feitas por meio eletrônico e, em casos excepcionais, através da correspondência. Quando efetivadas por telefone, será lavrado “termo de notificação”, com o máximo de informações possíveis (data, horário, número de telefone, nome completo e documento da pessoa notificada).

As informações prestadas, referem-se à época da tramitação e órgão responsável e assim limitadas.

Os interessados poderão acompanhar o andamento de seus protocolos pelos meios disponibilizados para este fim.

	<p>Página 9 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 20 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

Para todos os tipos de manifestações, o prazo de resposta é de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.


Os munícipes que apresentarem pedidos de informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5719/2014, poderão ser orientados para fazê-lo pelo canal SIC (Acesso à informação), disponível para esta finalidade.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as manifestações recebidas pela **Divisão de Ouvidoria** da Controladoria Geral do Município serão tratadas junto aos órgãos competentes e, quando as circunstâncias assim o exigirem, as apurações e reparações necessárias serão definidas e decididas em conjunto com os seus responsáveis. Caberá à Ouvidoria o encaminhamento das respostas aos seus requerentes.

Os propósitos do presente Manual de Procedimentos da **Divisão de Ouvidoria** são de estabelecer ações junto aos seus interlocutores, de modo que os processos tenham resolução funcional, eficaz e eficiente, para tanto utilizando-se das prerrogativas regulamentadas para o seu funcionamento, definidas e estabelecidas pelo Chefe do Executivo através do Decreto 6747/2017.

Por fim, que a **Divisão de Ouvidoria** venha a se consolidar como instrumento de cidadania, compartilhamento gradual de direitos e legítimo canal de comunicação e informação do cidadão!

	<p>Página 10 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	---	---



DIÁRIO OFICIAL


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018


Ano II | Edição nº 135

Página 21 de 24

	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Capital Nacional do Folclore Controladoria Geral do Município</p> <p>Instrução Normativa SCI-03/2018</p>	<p>Assunto: Manual de Procedimentos da Divisão de Ouvidoria da Controladoria Geral do Município (CGM), da Estância Turística de Olímpia</p> <p>Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município</p> <p>Ato de Aprovação: Resolução Nº 05/2018-CGM</p>
---	--	---

VIII - CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO E TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO

1º PRAZO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Até 3 (três) dias corridos a partir do 1º dia útil seguinte da data da manifestação	Análise da admissibilidade e encaminhamento através de ofício para Secretaria/Órgão responsável	Divisão de Ouvidoria
Até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de registro da manifestação	Apuração e encaminhamento e resposta para a Divisão de Ouvidoria	Secretaria/Órgão responsável
20 (vinte) dias a partir da data de registro (1º prazo final)	Resposta conclusiva ou intermediária ao manifestante	Divisão de Ouvidoria
2º PRAZO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Extensão de prazo por mais 10 (dez) dias devidamente justificada	Prosseguimento do processo	Secretaria/Órgão responsável
7 (sete) dias corridos do novo prazo	Apuração e encaminhamento de resposta para a Divisão de Ouvidoria	Secretaria/Órgão responsável
2º prazo final (10 dias)	Resposta conclusiva ao manifestante	Divisão de Ouvidoria

	<p>Página 11 de 11</p> <p>Rua Durval Britto, 67 Jardim Glória Olímpia/SP CEP 15400-000 Tel. 55 17 3279.9134 www.olimpia.sp.gov.br E-mail: controladoria@olimpia.sp.gov.br</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>Data da Elaboração: 10/01/2018</p> <p>Data da Revisão:</p>
---	---	---



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 22 de 24

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Bontur Turismo Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passes escolares (vale-transporte), para atender alunos da Rede Pública dessa municipalidade. Data de Assinatura: 29/12/2017. Origem: Aditivo nº 22/2017-1. Inexigibilidade Nº 05/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2018 até 31/07/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: Protec Informática de Olímpia EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento que compõe o projeto de cabeamento estruturados que será realizado em todas as Unidades Básicas de Saúde. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 25.104,10. Vigência: 60 dias. Origem: Pregão Presencial nº 103/2017 - Contrato nº 131/2017.

Contratado: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção, zero-quilômetro e 01 (um) veículo automotor, tipo van ou minibus, zero-quilômetro. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 182.900,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 109/2017 - Contrato nº 132/2017.

Contratado: Protec Informática de Olímpia EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o ARE (Ambulatório de Referência e Especialidade) e laboratório

local. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 23.016,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017 - Contrato nº 133/2017.

Contratado: Andes Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para o ARE (Ambulatório de Referência e Especialidade) e laboratório local. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 26.300,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017 - Contrato nº 134/2017.

Contratado: Oliveira & Caridá Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o ARE (Ambulatório de Referência e Especialidade) e laboratório local. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 7.800,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017 - Contrato nº 135/2017.

Contratado: Francisca das C. S. Lins Artigos Médicos - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o ARE (Ambulatório de Referência e Especialidade) e laboratório local. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 4.760,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017 - Contrato nº 136/2017.

Contratado: Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas Ltda. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU para o exercício de 2018, com código de barras no formato FEBRABAN, para atender às necessidades da secretaria do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 17.400,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 104/2017 - Contrato nº 137/2017.

Contratado: Protec Informática de Olímpia EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 38.285,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 111/2017 - Contrato nº 138/2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 23 de 24

Contratado: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 47.500,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 111/2017-Contrato nº 139/2017.

Contratado: Faberge Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo sedan, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 99.600,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 113/2017 - Contrato nº 140/2017.

Contratado: TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 7.978,00. Vigência: 30 dias. Origem: Pregão Presencial nº 112/2017 - Contrato nº 141/2017.

Contratado: Meribá Engenharia e Indústria Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de galeria de águas pluviais BACIA C - Distrito Industrial, no Município de Olímpia/SP, conforme contrato nº 145/2016 – FEHIDRO, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Base, e Projeto Básico. Data de Assinatura: 04/01/2018. Valor: R\$ 344.886,47. Vigência: 05 (cinco) meses. Origem: Tomada de Preços nº 02/2017 - Contrato nº 01/2018.

Contratado: Meribá Engenharia e Indústria Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para Construção de galerias de águas pluviais – FEHIDRO – sub-bacia G1 e G2 – trechos 58 e 69 e, 66P e 67P, contemplando os trechos das Ruas Américo Brasiliense,

Dr. Antônio Olímpio e Nove de Julho, contrato FEHIDRO, conforme contrato nº 431/2015, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Base, e Projeto Básico.. Data de Assinatura: 04/01/2018. Valor: R\$ 546.895,41. Vigência: 04 (quatro) meses. Origem: Tomada de Preços nº 04/2017 - Contrato nº 02/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Chamada Pública nº 01/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº. 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 04 de 02/04/2015 e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010. Entrega dos Envelopes: 05/02/2018 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes: 05/02/2018 às 10:00 horas. Edital completo através do site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Tel.: (17) 3279-3274/3279-3299. Olímpia, 11 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária Municipal de Administração

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Diversamente do que foi publicado aviso de licitação na pág. 6, edição 134, de 11/01/2018, Diário Oficial do Município:

Retifica-se a modalidade da aquisição.
Onde consta:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 135

Página 24 de 24

Pregão Presencial Registro de Preços nº 02/2018- PA 04/2018 - veículo, tipo caminhão truck, eixo duplo, PTB 23T, usado, máximo de 70.000km, cor branca, equipado com caçamba basculante standart 12m³.

Abertura dos envelopes: 23/01/2018 às 09h30min.

Deve-se ler:

Pregão Presencial nº 02/2018 - PA 04/2018 - veículo, tipo caminhão truck, eixo duplo, PTB 23T, usado, máximo de 70.000km, cor branca, equipado com caçamba basculante standart 12m³.

Abertura dos envelopes: 23/01/2018 às 09h30min.

Olímpia, 11 de janeiro de 2018 - José Augusto Gianotto - Superintendente.

Extrato

Extrato de Contrato

Contratada: Água Nossa – Poços Artesianos Ltda – CNPJ nº. 04.819.258/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo (aquífero guarani), com profundidade prevista para 1.100 metros e vazão estimada em 350m³/h, incluso emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), transporte, material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2018. Valor global: R\$ 3.428.500,00. Origem: Concorrência Pública 02/2017. Contrato nº 03/2018.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral

Extrato de Contrato

Contratada: ALCIDES APARECIDO CANDIDO EPP – CNPJ Nº 05.495.803/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais para Produção de Mudanças e Manutenção de Viveiro Municipal, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2018. Valor global: R\$ 129.999,96. Origem: Pregão Presencial nº 38/2017. Contrato nº 02/2018.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral

Extrato de Contrato

Contratado: HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA – CNPJ Nº 58.837.816/0001-54. Objeto: Aquisição de combustível, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018. Valor global: R\$ 79.470,00. Vigência: 4 meses. Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº 40/2017. ATA nº 01/2018.

Contratado: AUTO POSTO PUTTINI LTDA – CNPJ Nº 20.419.205/0001-13. Objeto: Aquisição de combustível, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018. Valor global: R\$ 284.142,00. Vigência: 4 meses. Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº 40/2017. ATA nº 02/2018.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com as Leis Federais nº 8666/93 e 123/06, fica homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, sob o número 09/2017, Processo Administrativo Interno nº 61/2017, e adjudicado o objeto da licitação à empresa ATSEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 12.614.834/0001-76, com o valor de R\$ 49.494,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais), autorizando a lavratura do contrato.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral